



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada de operadores de máquinas pesadas, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação visa garantir suporte operacional às atividades desenvolvidas pela Secretaria, conforme a necessidade da Administração, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

## **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação do presente objeto encontra-se prevista no plano anual de contratações.

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDA</b>	<b>QUANTI DADE</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPAZ DE FORNECER MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b> , MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)- <b>05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS</b> , PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO, ALÉM DA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS (GALHADAS E FOLHAGENS) NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA SC. ATRIBUIÇÕES: OPERAR MÁQUINAS	MES	60	R\$ 6.488,12	R\$ 389.287,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



<p>PESADAS (TAIS COMO RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA) EM INTERVENÇÕES DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E INFRAESTRUTURA URBANA. EXECUTAR ESCAVAÇÕES E ABERTURA DE VALAS PARA REPAROS OU SUBSTITUIÇÃO DE MANILHAS EM GALERIAS PLUVIAIS E REDES DE DRENAGEM. REALIZAR O CARREGAMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS, ENTULHOS E DETRITOS RESULTANTES DE TEMPORAIS OU LIMPEZA URBANA EM CAMINHÕES BASCULANTES. OPERAR EQUIPAMENTOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLO E MASSA ASFÁLTICA PARA GARANTIR O NIVELAMENTO E A DURABILIDADE DO PAVIMENTO. AUXILIAR NO IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE ESTRUTURAS PESADAS, COMO TAMPAS DE BUEIROS E MANILHAS DE CONCRETO. ZELAR PELA MANUTENÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO, REALIZANDO CHECKLIST DIÁRIO (VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL, ÁGUA, LUBRIFICAÇÃO E ESTADO DOS PNEUS/ESTEIRAS). POSICIONAR A MÁQUINA DE FORMA ESTRATÉGICA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA EQUIPE DE SOLO E A FLUIDEZ DO TRÁFEGO DURANTE AS OPERAÇÕES.</p> <p>REQUISITOS: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "C", "D" OU "E" (CONFORME A EXIGÊNCIA DO EQUIPAMENTO).</p> <p>CAPACITAÇÃO: CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS COM CERTIFICADO VÁLIDO.</p> <p>CONHECIMENTO TÉCNICO: EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ÁREAS URBANAS E CONHECIMENTO BÁSICO DE MECÂNICA DIESEL E HIDRÁULICA. PERFIL: ATENÇÃO CONCENTRADA, RESPONSABILIDADE COM A SEGURANÇA DO TRABALHO E DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.</p>				
--	--	--	--	--



### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos serão os do Edital e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Fundamentação: Os quantitativos descritos foram baseados conforme as necessidades atuais e pontuais das secretarias do Município.

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa abrangeu a consulta de atas de outros municípios, através de plataformas dedicadas a ofertas de pesquisa de preços e contato direto com fornecedores, considerando a especificação detalhada do item. Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

Levando em consideração o que diz a nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

#### **II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;**

Justificativa: Ao iniciar as buscas por comparação orçamentária foi identificado vários orçamentos no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) qual foi possível identificar alguns orçamentos que poderiam ser utilizados pelo Município de Major Vieira e estariam com bases de valores compatíveis.

### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada de operadores de máquinas pesadas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A execução dos serviços compreenderá a disponibilização de profissionais devidamente qualificados e habilitados para operação de máquinas pesadas, conforme as necessidades da Administração, abrangendo todas as localidades do Município,



garantindo a continuidade e eficiência das atividades de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária e demais serviços correlatos.

A contratada será responsável pela gestão da mão de obra fornecida, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais, assegurando o pleno atendimento às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

## **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

- Considerando cumprir os requisitos supramencionados, sem prejuízo ao aspecto técnico e economicamente vantajoso, uma vez que busca sempre que possível, respeitando os parâmetros de qualidade e a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

- Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b" como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispendo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se, com a contratação, garantir maior agilidade no atendimento das demandas operacionais, evitando paralisações decorrentes da insuficiência de servidores, afastamentos legais ou aumento sazonal de serviços. Busca-se, ainda, a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais, vias urbanas e demais obras públicas.

Como resultado, almeja-se otimizar os recursos públicos, proporcionar maior efetividade na execução das ações da Secretaria e assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança à população em todas as localidades do Município.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Cada Secretaria ficara responsável por designar um fiscal.



## **10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dentre os possíveis impactos, destacam-se a emissão de poluentes atmosféricos, geração de ruídos, movimentação de solo, supressão de vegetação, risco de contaminação do solo e de recursos hídricos por óleos e combustíveis, bem como a alteração temporária das condições naturais das áreas de intervenção.

Dessa forma, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, adotando-se medidas mitigadoras e boas práticas operacionais, tais como o uso adequado dos equipamentos, manutenção preventiva das máquinas, destinação correta de resíduos, prevenção de vazamentos e respeito às áreas de preservação permanente e demais restrições legais.

## **11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## **12 – RESPONSÁVEIS**

Os responsáveis pelo estudo são:

Major Vieira SC, 05 de maio de 2026

---

**Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva**  
**Prefeita Municipal**